EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 284/2023

Altera o parágrafo 3º, do Inciso II, do artigo 12º do Projeto de Lei nº 284/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O parágrafo 3º, do Inciso II, do artigo 12º do Projeto de Lei nº 284/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - Omissis.

.....

II– Omissis

.....

§3º - O disposto no caput deste artigo poderá ser destinado para as áreas de saúde, educação, cultura, obras urbanas, desporto, turismo, mobilidade urbana, meio ambiente, desenvolvimento urbanístico e ***e proteção ao sistema de garantias de direitos das crianças e adolescentes.***

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de Junho de 2023.

CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL
Vereadora União Brasil

Câmara Municipal de Natal
Gabinete da Vereadora Camila Araújo
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN – CEP: 59020-120
Contato: 84-98190-5577
E-mail: vereadoracamilaaraujo@gmail.com
Instagram - @vereadoracamilaraujo | Facebook: vereadoracamilaaraujo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente proposta de EMENDA ao Projeto de Lei 284/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências, visa inserir ao texto normativo a previsão no parágrafo 3º, do Inciso II, do artigo 12º (**o qual versa sobre as diretrizes específicas da participação do Poder Legislativo no orçamento**) da inclusão da área da proteção ao sistema de garantias de direitos das crianças e adolescentes.

É sabido por todos que a área em comento passa por uma crescente demanda e necessidade de implementação de recursos para a melhor prestação de um serviço de qualidade ao público alvo, o qual se mostra como destinatário hipossuficinete e que carece de cuidado especial nas políticas públicas, e por isso, é inegável a plausibilidade da presente proposição.

Diante da relevância do tema, do alcance da matéria e por se tratar de propositura que reputo como de considerável relevância social, aguardo o beneplácito de meus nobres pares para a sua aprovação.

Natal, 12 de Junho de 2023.

CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL
Vereadora União Brasil

Câmara Municipal de Natal
Gabinete da Vereadora Camila Araújo
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN – CEP: 59020-120
Contato: 84-98190-5577
E-mail: vereadoracamilaaraujo@gmail.com
Instagram - @vereadoracamilaraujo | Facebook: vereadoracamilaaraujo